

EDITAL DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA FUNSAI ANO LETIVO DE 2027

A **Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga – FUNSAI**, inscrita no CNPJ nº 60.737.590/0001-61, no uso das atribuições previstas em seu Estatuto Social e amparada na legislação federal vigente — Lei Complementar nº 187/2021 (Lei do CEBAS) e Decreto Federal nº 11.791/2023, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para o processo de Triagem Social, visando ao ingresso de novos alunos nas turmas do ano letivo de 2027.

1. DAS VAGAS

A FUNSAI disponibilizará **55 vagas em período integral** para a Educação Infantil no ano letivo de 2027, exclusivamente destinadas a crianças nascidas entre **1º de abril de 2021 e 31 de março de 2024, conforme a distribuição de turmas a seguir:**

- **Minigrupo II:** crianças nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024 – 3 vagas;
- **Infantil I:** crianças nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 – 25 vagas;
- **Infantil II:** crianças nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 – 27 vagas.

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem e os critérios estabelecidos a seguir.

- 9 vagas serão destinadas às crianças candidatas cujos grupos familiares **comprovem** enquadramento em um perfil socioeconômico com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo, em estrita conformidade com os Arts. 19, § 1º e 20 da Lei Complementar nº 187/2021 e o Art. 51 do Decreto nº 11.791/2023.
- 46 vagas serão destinadas às crianças candidatas cujos grupos familiares **comprovem** enquadramento em um perfil socioeconômico com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) salários-mínimos, conforme critério estabelecido pela Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga – FUNSAI.

Todas as vagas serão preenchidas com Bolsa de Estudo Integral (100% de gratuidade)

www.funsai.org.br

11 3388 5600 | funsai@funsai.org.br

Rua Arcipreste Andrade, 503 - 1º andar - Edifício Condessa Vicente de Azevedo - Ipiranga
CEP 04268-020 - São Paulo - SP

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. A FUNSAI fornecerá **Bolsas de Estudo Integrais (100% de gratuidade)** para todas as 55 crianças que ingressarem no ano letivo de 2027, não havendo coparticipação financeira ou cobrança de mensalidades para as famílias selecionadas.
- 2.2. Para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, a classificação dos candidatos inscritos e validados pelo Serviço Social obedecerá à ordem da menor renda familiar per capita para a maior.
- 2.3. A distribuição e a concessão final das Bolsas de Estudo observarão o cumprimento obrigatório da proporção de vagas destinadas conforme descrito pela legislação federal vigente.
- 2.4. A base de cálculo utilizado, será o salário-mínimo federal vigente no ato da análise documental e da realização do estudo socioeconômico em 2026 (R\$ 1.621,00).

Parágrafo Único: A FUNSAI fornecerá o total inicial de 55 Bolsas de Estudo Integrais para novos alunos no ano letivo de 2027, cuja concessão estará condicionada à validação do estudo socioeconômico realizado pelo Setor de Serviço Social.

3. DA RENDA E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.1. Para aferição do critério socioeconômico, considera-se a renda familiar bruta mensal *per capita*, calculada pela média dos rendimentos brutos dos 3 (três) meses anteriores ao comparecimento do responsável legal para a entrevista.
- 3.2. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento familiar ou que tenham suas despesas atendidas pelo núcleo familiar, desde que todas residam no mesmo domicílio.
- 3.3. No cálculo da renda bruta, serão computados todos os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelos membros do grupo familiar (a título regular e esporádico), excluindo-se os valores recebidos por programas oficiais de transferência de renda (como o Bolsa Família), conforme as exceções regulamentadas em lei.

4. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 4.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a FUNSAI adotará medidas de segurança e sigilo sobre todos os dados fornecidos.

www.funsai.org.br

11 3388 5600 | funsai@funsai.org.br

Rua Arcipreste Andrade, 503 - 1º andar - Edifício Condessa Vicente de Azevedo - Ipiranga
CEP 04268-020 - São Paulo - SP

- 4.2.** Os responsáveis legais deverão assinar, obrigatoriamente, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO I), no ato do processo, autorizando o tratamento das informações da criança e do núcleo familiar estritamente para a finalidade de análise da concessão do benefício relacionado à bolsa de estudos. Em caso de não concessão, os dados serão descartados de forma segura no prazo de até 6 (seis) meses.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- 5.1.** As inscrições serão realizadas no período de 23 de setembro a 12 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela FUNSAI, no seguinte endereço: <https://forms.gle/7zhi49qsGVSnvJ8k9>.
- a)** Os responsáveis devem preencher o formulário online com respostas estritamente verídicas e indicar um e-mail válido e ativo, que será utilizado como canal oficial de comunicação.
 - b)** Para a inscrição de irmãos, deverá ser preenchido um formulário individual para cada criança.
 - c)** A realização da inscrição online não garante o agendamento automático da entrevista social. O agendamento da entrevista social presencial estará sujeito à análise preliminar dos dados declarados e ao número limite de vagas disponíveis por turma. As famílias que cumprirem aos critérios elegíveis, mas excederem o número de vagas ofertadas para agendamento, comporão uma lista de espera, podendo ser convocadas para a etapa de triagem social à medida que surgirem novas vagas ao longo do ano letivo de 2027.
 - d)** A FUNSAI entrará em contato via e-mail apenas com as famílias pré-selecionadas, para efetivar o agendamento da Entrevista de Triagem Social.

6. DA ENTREVISTA SOCIAL PRESENCIAL E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1.** A entrevista para o estudo socioeconômico será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, por Assistente Social da FUNSAI, na sede da Fundação, localizada na Rua Arcipreste Andrade, nº 503, 1º andar – Ipiranga – São Paulo/SP.
- 6.2.** No ato da entrevista previamente agendada, o responsável legal deverá:
- a)** Apresentar todos os documentos de identificação, de moradia e de comprovação de renda, em suas vias originais, acompanhados de suas respectivas cópias simples, conforme listagem expressa no ANEXO II deste Edital.

- b) Entregar a Ficha de Cadastramento Social (ANEXO III) devidamente preenchida, de forma legível e sem rasuras.

6.3. A realização da entrevista presencial e a entrega da *documentação completa* na data agendada são indispensáveis. Diante do não comparecimento ou da falta de documentos, o processo do candidato não poderá prosseguir. O reagendamento da entrevista será concedido exclusivamente mediante a apresentação prévia ou posterior de justificativa devidamente comprovada (tais como atestados de urgência/emergência médica ou certidão de óbito de membro da família), sujeita à avaliação e à disponibilidade de agenda.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado do processo seletivo para novas vagas do ano letivo de 2027 o candidato cujo núcleo familiar:

- a) Deixar de comparecer à entrevista presencial na data e horário previamente agendados, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada.
- b) Apresentar renda familiar per capita superior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) salários-mínimos.
- c) Omitir informações, prestar declarações falsas ou entregar documentos rasurados/sem idoneidade.
- d) Não apresentar a documentação comprobatória completa descrita no Anexo II deste Edital.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A divulgação das famílias contempladas com as vagas ocorrerá no Setor de Serviço Social a partir do dia **04/12/2026**, não havendo publicação de listas.

- a) **Convocação para Matrícula:** A relação dos contemplados será encaminhada diretamente à Direção da Unidade de Educação Infantil, que entrará em contato com a família para o agendamento da efetivação da matrícula.
- b) **Informações e Lista de Espera:** As famílias que desejarem obter informações sobre o andamento do processo seletivo ou sobre a sua permanência na lista de espera poderão entrar em contato diretamente com o Setor de Serviço Social, pelo telefone (11) 3388-5600, em dias úteis, nos horários das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, a partir do dia 04/12/2026.

- 8.2.** Em caso de indeferimento do pedido de vaga, os responsáveis legais poderão interpor recurso, solicitando nova análise, no prazo estrito de 3 (três) dias úteis após tomar conhecimento do indeferimento.
- 8.3.** O recurso deverá ser protocolado por escrito e de forma fundamentada na Sede da FUNSAI, mediante preenchimento obrigatório do Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV). A Comissão de Bolsas analisará o recurso e emitirá decisão no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do protocolo do recurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, 08/09/2026.

São Paulo, 8 de setembro de 2026.

Elaine Teixeira

Elaine Teixeira de Assunção
Diretora do Centro de Educação Infantil

Karina Breda

Karina Breda
Coordenadora Socioeducacional

Profa. Eliane Cara

Eliane da Silva Cara
Superintendente Socioeducacional

Clovis Bueno De Azevedo

Clovis Bueno de Azevedo
Presidente

ANEXO I

AVISO DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS (LGPD – LEI Nº 13.709/2018)

A Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga (FUNSAI) e suas respectivas Unidades, Serviços e Programas precisam utilizar algumas informações pessoais da criança, adolescente, jovem, pessoa idosa, adulto atendido e/ou de seus responsáveis legais para realizar matrícula, rematrícula, acompanhamento dos atendidos e cumprimento de obrigações legais.

PEDIMOS QUE LEIA ESTE DOCUMENTO COM ATENÇÃO

Quem utilizará os dados

A responsável pelo uso e proteção dos dados é a FUNSAI, com endereço na Rua Arcipreste Andrade, 503, 1º andar – Ipiranga – São Paulo/SP. Telefone: (11) 3388-5600. E-mail para questões relacionadas à proteção de dados: dpo@funsai.org.br.

Quais dados seus e de sua família poderão ser coletados

- Nome;
- RG e CPF;
- Data de nascimento;
- Endereço;
- Telefone;
- Informações escolares;
- Informações familiares, sociais e de renda;
- Informações de saúde necessárias para proteção e atendimento;
- Documentos exigidos para matrícula e acompanhamento do serviço;

Outras informações poderão ser solicitadas durante o período de atendimento, sempre que necessário para garantir proteção, segurança e acesso aos direitos da pessoa atendida.

Para que os dados serão usados

- Realizar matrícula ou rematrícula;
- Acompanhar o atendimento realizado pela FUNSAI;
- Entrar em contato com a família/responsável legal;
- Garantir proteção e promoção de direitos;
- Cumprir exigências legais e administrativas;
- Prestar informações aos órgãos públicos responsáveis pela fiscalização da organização.

O uso dos dados ocorre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente os artigos 7º e 11.

Compartilhamento de informações

Quando necessário, e para proteção da criança, do atendido ou da família, algumas informações poderão ser compartilhadas com órgãos públicos e serviços da rede de proteção,

www.funsai.org.br

11 3388 5600 | funsai@funsai.org.br

Rua Arcipreste Andrade, 503 - 1º andar - Edifício Condessa Vicente de Azevedo - Ipiranga
CEP 04268-020 - São Paulo - SP

como por exemplo: Conselho Tutelar; CRAS; CREAS; Unidades de Saúde; Órgãos de Assistência Social; Órgãos da Educação; Poder Judiciário e demais autoridades competentes.

O compartilhamento será realizado apenas quando necessário e conforme previsto em lei.

Tempo de guarda das informações

Os dados e documentos serão guardados pelo período exigido pela legislação e pelos órgãos fiscalizadores. Após o prazo legal, as informações poderão ser eliminadas de forma segura, mantendo-se apenas os registros obrigatórios por lei.

Direitos do titular dos dados

Conforme a LGPD, o titular dos dados ou o responsável legal poderá:

- Solicitar informações sobre o uso dos dados;
- Corrigir informações incorretas;
- Pedir esclarecimentos;
- Solicitar a revogação do consentimento, quando permitido por lei.

A revogação poderá impactar a permanência no serviço quando os dados forem necessários para matrícula, acompanhamento ou cumprimento de obrigações legais. As solicitações poderão ser realizadas pelo site da FUNSAI ou pelo e-mail: dpo@funsai.org.br.

Declaração de consentimento

Declaro que recebi as informações acima de forma clara e compreensível e AUTORIZO a FUNSAI a utilizar os dados pessoais informados, conforme as finalidades descritas neste documento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Dados do(a) atendido(a)

Nome: _____

CPF: _____

Dados do(a) responsável legal

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) titular dos dados / responsável legal

São Paulo, ____ de ____ de ____

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL – ANO LETIVO 2027

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: todas as pessoas que residem na mesma casa.

- RG e CPF de todos os membros do grupo familiar, inclusive da criança. (O CPF da criança é imprescindível e obrigatório).
- Termo de Guarda Provisória ou Definitiva, ou Tutela do responsável legal da criança, se for o caso.
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, emitida por órgão governamental e/ou Declaração de próprio punho, se for o caso.
- Certidão de óbito dos pais da criança, se for o caso.
- Carteira digital completa, com dados pessoais, último contrato de trabalho e/ou rescisão contratual. <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

OBS: A família preencherá o **CADASTRAMENTO SOCIAL**, com as informações de todos os membros da família. **NÃO SERÁ ACEITO** o formulário com rasuras. **(ANEXO III)**

2. COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- **Declaração de Imposto de Renda Completo:** ano/base 2025 (Pessoa Física), com todas as folhas.
- **Não Declarante de Imposto de Renda:** Caso o membro familiar não tenha efetuado a entrega da declaração de imposto de renda no ano anterior, sendo então **NÃO DECLARANTE**, deve-se emitir e entregar o comprovante acessando o link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp>
- 3 últimos holerites (**a partir da data da entrevista social**) de todas as pessoas que trabalham formalmente.
- **Se desempregado:** caso esteja recebendo o seguro-desemprego apresentar Termo de Rescisão e comprovante de recebimento.

- **MEI – Microempreendedor Individual:** se possuir MEI apresentar Declaração Anual Simplificada do MEI (DASN-SIMEI) ano/base 2025 e **RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS BRUTAS**, dos três últimos meses (**a partir da data da entrevista social**).
- **Estagiário:** termo de compromisso de estágio, indicando o valor mensal recebido e os três últimos demonstrativos de pagamento.
- **Autônomos:** preencher A **DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL** completa sem rasuras (NÃO PODERÃO ASSINAR COMO TESTEMUNHA: cônjuge, pai, mãe, filhos e dependentes do declarante).
- **Motoristas/Motociclista/Ciclistas de aplicativos:** Cadastro no APP e relatório dos recebimentos dos últimos três meses de trabalho. Preencher a **DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**. (NÃO PODERÃO ASSINAR COMO TESTEMUNHA: cônjuge, pai, mãe, filhos e dependentes do declarante).
- **Taxista:** apresentar o CONDUTAX e Declaração de Rendimentos dos últimos meses, emitida pelo Sindicato da Categoria ou pelo Clube do TAXI.
- **Se Sócio Proprietário/Diretor de Empresa:** se possui pequena empresa, comércio ou afins apresentará comprovantes do pró-labore, contrato social, documento contábil de rendimento da empresa e declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Ano/Base 2025.
- **Comprovante de pagamento de pensão alimentícia judicial**, com valor atualizado, apresentando a cópia da sentença judicial.
- No caso de **acordo verbal de pensão alimentícia**, sem decisão judicial, preencher o documento **DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**, informando o valor da pensão, relacionando nome completo RG, CPF dos genitores do candidato, assinatura do declarante, data e local.
- **Aposentados/Pensionistas/Auxílio-Reclusão/Auxílio-Doença:** Extrato de pagamento dos últimos 3 meses emitidos pelo endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- No caso de **renda por meio de doações constantes**, necessário apresentar recibo de depósitos efetuados ou doador preencher documento **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES**.

3. DOCUMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTOR:

- Cópia do documento do veículo.
- Certidão de negativa e/ou propriedade de veículo, de todos aqueles acima de 18 anos, que residem na casa com a criança, emitido pelo endereço eletrônico: https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/veiculos/emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo

4. PROGRAMAS DOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

Apresentar comprovante (extrato) de recebimento do benefício, para análise de vulnerabilidade social, mesmo que este não seja calculado na soma dos rendimentos, conforme Portaria Normativa do MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017, no Art. 12. § 1º, § 2º e § 3º.

- Benefício de Prestação Continuada – BPC.
- Auxílio Brasil.
- Pró-jovem.
- Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI.
- Renda Mínima.
- Renda Cidadã.
- Aluguel Social.
- Entre outros.

5. MORADIA:

- Comprovante de endereço atualizado, contendo CEP (contas de consumo: água, luz, internet, condomínio, conta de TV a cabo, gás encanada e telefone fixo).
- Cópia da condição de moradia:
 - **Se financiada:** apresentar comprovante das últimas três prestações.
 - **Se alugada:** os três últimos comprovantes de pagamento e o contrato de locação ou a declaração do proprietário. Caso não tenha nenhum documento que comprove a locação, preencher o documento de **AUTODECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO**.
 - **Se cedida:** **Preencher o documento DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE IMÓVEL CEDIDO** (NÃO PODERÃO ASSINAR COMO TESTEMUNHA: cônjuge, pai, mãe, filhos e dependentes do declarante).

ANEXO III

Favor Preencher todos os campos NÃO poderá ter rasuras		CADASTRAMENTO SOCIAL – Educação Infantil		
1	Nome Completo da Criança concorrente a BOLSA DE ESTUDO:			
	Data de Nascimento / /	NIS – Número de Identificação Social:		Escolaridade
	RG	CPF		
Informações da Moradia da Família				
Endereço Completo onde a Criança reside:				
Complemento do Endereço:				
Bairro:			CEP:	
Cidade:			Estado(UF):	
			Telefone de Contato e nome da(o) Responsável:	
Tipo de Moradia		Estrutura da Moradia	Banheiro Coletivo? Isto é, outras famílias do quintal também usam o mesmo banheiro?	Na região onde mora, existe vendas e consumo de entorpecentes?
☐ Alugada ☐ Casa de Patrões ☐ Cedida com parentes ou outras famílias ☐ Cedida somente a família ☐ Própria ☐ Habitação Multifamiliar (mais de uma família morando na mesma casa). ☐ Mora em casa de herdeiros? ☐ Ocupação em prédios ou com várias família. ☐ Ocupação em terreno baldio ☐ Albergue/Casa de Acolhimento Institucional/Instituição de Longa Permanência/Casa Jovem Terapêutica ☐ Outros: _____		☐ Alvenaria Inacabada ☐ Alvenaria Acabada ☐ Madeira ☐ Madeira Precária ☐ Outros: _____ Qual a quantidade de Cômodos? _____ NÃO incluir banheiro	☐ Sim ☐ Não Há Saneamento Básico? ☐ Sim ☐ Não Possui umidade ou bolor? ☐ Sim ☐ Não	☐ Sim ☐ Não Como é a REGIÃO onde a família mora? ☐ Próximo a Córrego? ☐ Comunidade / Favela / Ocupação? ☐ Próximo a Avenida movimentada ☐ Energia é Clandestina? ☐ Água é Clandestina? ☐ Terreno Baldio ☐ Terreno Urbanizado

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Incluir você e outra(s) pessoa(s) que mora(m) na mesma residência, caso haja)					
2	Nome Completo da(o) Familiar:		Grau de Parentesco em relação a criança.	Função que trabalha?	
	Data de Nascimento: ____/____/____			Vínculo de Trabalho/Renda	
	CPF	NIS – Número de Identificação Social:	Escolaridade?	☐ Formal - Carteira Registrada ☐ Informal - Sem Registro(bico) ☐ Autônomo ☐ Desempregado ☐ Aposentado ☐ Pensão de Viúva (o) ☐ Auxílio Doença ☐ Auxílio Reclusão ☐ Outro _____ ☐ Não se aplica	
	RG	Estado Civil			
	Celular / é whatsapp? ☐ Sim ☐ Não	☐ Solteira(o) ☐ Casada(o) ☐ Viúva(o) ☐ Separada ☐ União Estável ☐ Não se aplica			
	E-mail:				
Renda R\$ _____					
3	Nome Completo da(o) Familiar:		Grau de Parentesco em relação a criança.	Função que trabalha?	
	Data de Nascimento: ____/____/____			Vínculo de Trabalho/Renda	
	CPF	NIS – Número de Identificação Social:	Escolaridade?	☐ Formal - Carteira Registrada ☐ Informal - Sem Registro(bico) ☐ Autônomo ☐ Desempregado ☐ Aposentado ☐ Pensão de Viúva (o) ☐ Auxílio Doença ☐ Auxílio Reclusão ☐ Outro _____ ☐ Não se aplica	
	RG	Estado Civil			
	Celular / é whatsapp? ☐ Sim ☐ Não	☐ Solteira(o) ☐ Casada(o) ☐ Viúva(o) ☐ Separada ☐ União Estável ☐ Não se aplica			
	E-mail:				
Renda R\$ _____					

www.funsai.org.br

11 3388 5600 | funsai@funsai.org.br

Rua Arcipreste Andrade, 503 - 1º andar - Edifício Condessa Vicente de Azevedo - Ipiranga
CEP 04268-020 - São Paulo - SP

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Incluir você e outra(s) pessoa(s) que mora(m) na mesma residência, caso haja)

4	Nome Completo da(o) Familiar:		Grau de Parentesco em relação a criança.	Função que trabalha?
	Data de Nascimento: ____/____/____			
	CPF	NIS — Número de Identificação Social:	Escolaridade?	Vínculo de Trabalho/Renda ☐ Formal - Carteira Registrada ☐ Informal - Sem Registro(bico) ☐ Autônomo ☐ Desempregado ☐ Aposentado ☐ Pensão de Viúva (o) ☐ Auxílio Doença ☐ Auxílio Reclusão ☐ Outro _____ ☐ Não se aplica
	RG	Estado Civil ☐ Solteira(o) ☐ Casada(o) ☐ Viúva(o) ☐ Separada ☐ União Estável ☐ Não se aplica		
	Celular / é whatsapp? ☐ Sim ☐ Não			
	E-mail:			Renda R\$ _____

5	Nome Completo da(o) Familiar:		Grau de Parentesco em relação a criança.	Função que trabalha?
	Data de Nascimento: ____/____/____			
	CPF	NIS — Número de Identificação Social:	Escolaridade?	Vínculo de Trabalho/Renda ☐ Formal - Carteira Registrada ☐ Informal - Sem Registro(bico) ☐ Autônomo ☐ Desempregado ☐ Aposentado ☐ Pensão de Viúva (o) ☐ Auxílio Doença ☐ Auxílio Reclusão ☐ Outro _____ ☐ Não se aplica
	RG	Estado Civil ☐ Solteira(o) ☐ Casada(o) ☐ Viúva(o) ☐ Separada ☐ União Estável ☐ Não se aplica		
	Celular / é whatsapp? ☐ Sim ☐ Não			
	E-mail:			Renda R\$ _____

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Incluir você e outra(s) pessoa(s) que mora(m) na mesma residência, caso haja)

Outros Recursos Financeiros da Família:	
Recebe Pensão Alimentícia? ☐ Não ☐ Sim, valor R\$ _____ ☐ acordo entre os pais, ou ☐ Decisão Judicial.	
Alguém da família recebe o Benefício de Prestação Continuada – BPC INSS ☐ Não ☐ Sim, valor R\$ _____, tipo ☐ idoso ou ☐ pessoa com deficiência.	
Recebe doações? ☐ alimentos, ☐ recurso financeiro valor R\$ _____, outros _____	
Recebe algum valor de aluguel? ☐ Casa valor R\$ _____ ☐ Outro _____ valor R\$ _____	
Programas de Transferência de Renda	
Recebe algum benefício financeiro dos governos Federal, Estadual ou Municipal? ☐ Não ☐ Sim - valor R\$ _____ Quais? _____	
Observações sobre a composição da Renda Familiar e outras: _____ _____	

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Incluir você e outra(s) pessoa(s) que mora(m) na mesma residência, caso haja)

DESPESAS MENSIS / GASTOS FAMILIAR			
Alimentação R\$ _____	Condomínio R\$ _____	Internet R\$ _____	Carnês INSS R\$ _____
Água R\$ _____	Aluguel R\$ _____	TV por Assinatura R\$ _____	Medicação R\$ _____
Energia Elétrica R\$ _____	Prestação de Imóvel R\$ _____	Combo (TV+Internet+telefone) R\$ _____	Plano de Saúde R\$ _____
Gás Botijão ou Encanado R\$ _____	Telefone R\$ _____	Mensalidade Escolar R\$ _____	Outros _____
Dívidas (Cartão de Crédito, outras) R\$ _____	Financiamento de Veículos - Valor da parcela - R\$ _____	Transporte Escolar R\$ _____	_____
			Valor R\$ _____
SAÚDE DA FAMÍLIA			
Há pessoas em sua família, que residem com você que apresentam algum problema de saúde: ☐ Sim Quem: _____ ☐ Não		Há Pessoas com Deficiência (PcD) na família? ☐ Sim Quem: _____ ☐ Não	
Se a resposta anterior foi sim, o problema de saúde é um limitador de atividades do cotidiano da pessoa? ☐ Sim _____ ☐ Não		A deficiência é limitadora de atividades do cotidiano da pessoa? ☐ Sim _____ ☐ Não	
Afirmo que as informações acima mencionadas, bem como as cópias entregues são verídicas. Estou ciente que, em conformidade com a Lei 13709/2018 (LGPD), a FUNSAI tem o compromisso de proteger e tratar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados para a finalidade do estudo socioeconômico para a concessão de bolsas de estudos para o ano letivo de 2027. Deste modo, afirmo que Li, Concordo e Assinei o Aviso de Privacidade de Tratamento de Dados e o Termo de Livre Consentimento. Estou ciente que a FUNSAI dará continuidade ao processo de seleção, após a entrega assinada dos documentos mencionados.			
Data: ____/____/____ responsável: _____		Assinatura da(o) _____	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NÃO CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2027

Eu, _____
RG _____, CPF _____, responsável legal
pela criança _____,
RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, CEP: _____ apresento recurso junto a Comissão de
Bolsas de Estudo, da FUNSAI.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão (justificativa e fundamentação do pedido):

São Paulo, de de 2026.

Assinatura do responsável legal do candidato

Recebido em/...../..... àshs

Responsável pelo recebimento: